

PROCESSO Nº 21588-0/2009

PROCEDÊNCIA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESCRIÇÃO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO INFORMAÇÃO AO SISTEMA GEO-OBRA RELATIVAS AO PERÍODO DE MAIO A AGOSTO DE 2009

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

RELATOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EQUIPE ALOÍSIO BARROS DE CARVALHO
NORIVALDO JUNIOR DE SANTANA SALGADO

Exmo. Conselheiro Relator,

Trata o presente processo, com o nº 21588-0/2009, referente à Representação sobre a falta de informações no **Sistema Geo-Obras-TCE/MT** relativas ao período de maio a agosto de 2009, em descumprimento ao que determina a Resolução Normativa Nº 006/2008.

Em resposta a Notificação Nº 955/09/GAB/WJT expedido em 07 de dezembro de 2009, às fls. 07-TCE/MT, o Gestor da Prefeitura Municipal de Nova Gaurita informa às fls. 10 a 12-TCE/MT informa que no período de maio a agosto de 2009 houve apenas um procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 001/2009 que originou o Contrato nº 060/2009 no valor de R\$ 2.555.349,50 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Informa ainda que essas informações foram inseridas no **Sistema Geo-Obras-TCE/MT** no dia 15/10/2009.

Após o levantamento efetuado no **Sistema Geo-Obras-TCE/MT**, verificou-se que as informações referentes ao Edital da Concorrência Pública nº 001/2009 e ao Contrato nº 060/2009 estão incompletas e foram inseridas fora do prazo, descumprindo o Art. 3º, inciso I da

Resolução Normativa 06/2008, que determina o preenchimento eletrônico das informações até 3 (três) dias da sua publicação.

Sendo assim, entende-se que o Gestor da Prefeitura Municipal de Nova Guarita continua inadimplente com relação ao envio das informações ao **Sistema Geo-Obras-TCE/MT** relativas ao Edital da Concorrência Pública nº 001/2009 e ao Contrato nº 060/2009, razão pela qual sugere-se pela aplicação de multa prevista no inciso VIII, Art. 289 da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do TCE-MT.

É a informação.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá, 06 de janeiro de 2010.

ALOISIO BARROS DE CARVALHO
Auditor Público Externo

NORIVALDO JUNIOR. S. SALGADO
Técnico Instrutivo e de Controle

Ciente do conteúdo deste relatório
Em 06 de janeiro de 2010

Narda Consuelo Vitório Neiva Silva
Secretária de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia